



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 20 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.436

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 09
PORTARIA.....	PÁG. 10
ERRATA.....	PÁG. 11
EXTRATOS.....	PÁG. 11
TERMO DE PAGAMENTO.....	PÁG. 12
AVISOS.....	PÁG. 13
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 16

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2100, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, Lei Municipal nº. 8.834, de 22 de julho de 2009, Leis Federais nºs. 10.257, de 10 de julho de 2001 e 11.977, de 7 de julho de 2009, bem como considerando o contido nos Processos nºs 3.836.951-2/2009 e 3.798.696-8/2009, de interesse de **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado **RESIDENCIAL PORTAL ANHANGUERA**, com área total de 137.347,66m² (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete vírgula sessenta e seis metros quadrados), localizado na Macrozona Construída, parte integrante da Fazenda Caveiras, nesta Capital, matriculado sob o nº 84.971, do Registro de Imóveis 2ª Circunscrição Comarca de Goiânia, em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos supracitados.

Art. 2º O loteamento será composto de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

“Começa no Marco M-01, cravado no chanfrado da Rótula com a lateral da Pista Interna da Avenida Anhanguera, na confrontação com a área pertencente à Empresa **DAIRY PARTNERS AMÉRICAS MANUFACTURING (Laticínios Nestlé)**, definido pelas coordenadas Geográficas: SAD 69 - M.C. 51º Lat. = -16º38'42.0149” Sul; Long. = -49º20'16.2931” Wgr e coordenada UTM de X= 677.274,9177 e Y= 8.158.972,6594; daí segue pela lateral da Pista Interna da Avenida Anhanguera, com o Azimute verdadeiro de 144º 17' 31” distância de 395,43m, até o Marco M-02, cravado na lateral da Pista Interna da Avenida Anhanguera com a Rua 9 do Setor Santos Dumont; daí, segue pela lateral da referida Rua 9 do Setor Santos Dumont, com o Azimute

verdadeiro de 234º 32' 39” distância de 298,02m, até o Marco M-03, cravado na confrontação com a área pertencente ao Oeste Plaza Hotel Ltda., de propriedade de Salim Elias Bittar e outro; daí, segue confrontando com a área pertencente ao Oeste Plaza Hotel Ltda., com os seguintes Azimutes e distâncias: 324º 29' 27” - 290,27m, até o Marco M-04; 234º 37' 09” - 94,71m, até o Marco M-05; 189º 45' 06” - 24,61m, até o Marco M-06; 234º 38' 10” - 2,84m, até o Marco M-07, cravado na lateral da Rua 5 e o canto da Quadra 63 no Setor Santos Dumont; daí, segue atravessando a Rua 5 e a lateral da Quadra 64, confrontando com os lotes 09, 07, 06, 05, 04, 03 e o Lote 01, com o Azimute verdadeiro de 324º 29' 43” e distância de 164,70m, até o Marco M-08 cravado na lateral da Rua 3 do Setor Santos Dumont e a área pertencente à Empresa **DAIRY PARTNERS AMÉRICAS MANUFACTURING (Laticínios Nestlé)**; daí, segue confrontando com a área da Empresa **DAIRY PARTNERS AMÉRICAS MANUFACTURING (Laticínios Nestlé)**, com os seguintes Azimutes Verdadeiros e distâncias: 52º 50' 22” - 26,64m, até o Marco M-09; 59º 23' 58” - 99,41m, até o Marco M-10; 71º 07' 12” - 118,47m, até o Marco M-11; 53º 16' 55” - 167,32m, até o Marco M-12, cravado no chanfrado da Rótula com a lateral da Pista Interna da Avenida Anhanguera; daí, segue pelo referido chanfrado, com o Azimute verdadeiro de 96º 05' 24” e distância de 6,93m, até o Marco M-01, ponto de partida desta descrição.”

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO:

SUPERFÍCIE DO TERRENO:	137.347,66m ²	=	100,000%
SUPERFÍCIE A PARCELAR:	137.347,66m ²	=	100,000%

Discriminação	Áreas (m ²)	Por. %
Equipamentos Urbanos		
Equipamento Urbano (01 unidade)	13.788,79	10,039
Total de Equipamentos Urbanos	13.788,79	10,039
Sistema Viário (Vias e Canalização de Tráfego)	27.482,70	20,010
Total das Áreas Aliênáveis (05 Lotes)	96.076,17	69,951
Área Total Parcelada	137.347,66	100,000
Área Total do Terreno	137.347,66	100,000

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL:

APM – 01: EQUIPAMENTO URBANO	=	13.788,79 m ²	=	10,039%
Frete para a Rua 30	=			94,55 m
Fundo, confrontando com a Rua A-1	=			103,80 m
Lado direito, confrontando com a Rua 5	=			91,72 m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 3	=			D=10,36 + 82,22 + D=18,51 + 29,21m
1º chanfrado - Rua 30 com Rua 5	=			8,53 m
2º chanfrado - Rua 5 com Rua A-1	=			7,08 m
3º chanfrado - Rua A-1 com Rua 3	=			7,90 m
4º chanfrado - Rua 3 com Rua 30	=			7,03 m

Parágrafo único. Em cumprimento do Instrumento de Acordo do dia 15 de agosto de 2011, firmado entre o Município de Goiânia com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Agência Municipal do Meio Ambiente, Agência Municipal de Obras, Companhia de Urbanização de Goiânia, Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e Cabral Empreendimentos Imobiliários Ltda, entre outros, a área e percentual deste parcelamento subtraídos dos 15% exigidos, destinados a espaço livre de uso público correspondente a 6.813,36m², ou seja, 4,961% da área parcelável do loteamento em questão, serão doados como obra ou serviços discriminados no referido Termo, cujo valor venal do terreno é de R\$ 185,61 por m², sendo o valor total de obras ou serviços a serem executados de R\$ 1.264.627,70.

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, no loteamento denominado **RESIDENCIAL PORTALANHANGUERA**, ficam previstas as seguintes áreas de uso:

***Área Especial de Interesse Social III (AEIS III), para todas as quadras, exceto as Áreas Públicas Municipais, destinadas a equipamentos urbanos e Áreas de Preservação Permanente - APP.**

Art. 4º De acordo com o **Parecer DVEVIA nº. 309/2012**, às fls. 376 dos autos, deverá ser incluída como via integrante do Sistema Viário Básico da cidade a Rua 3, classificada como **Via Coletora**.

Art. 5º Conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, bem como as diretrizes emanadas pela SEPLAM, o interessado deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

- rede de energia elétrica, conforme diretrizes e Projeto aprovado pela CELG e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;
- rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- abertura de vias de circulação;
- demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplenagem;
- obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas

pluviais e sarjetas.

Art. 6º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, drenagem de águas pluviais, pavimentação, guias e sarjetas, perfazendo o valor total de **R\$ 1.256.165,76** (um milhão duzentos e cinqüenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), assim distribuídos: 1 - Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública: **R\$ 11.856,21** (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), 2 - Rede de Abastecimento de Água Potável: **R\$ 80.007,06** (oitenta mil e sete reais e seis centavos), 3 - Drenagem Pluvial: **R\$ 626.923,30** (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), 4 - Pavimentação, guias e sarjetas: **R\$ 537.379,19** (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), foi dado o Lote 01, da Quadra 02, do referido loteamento, avaliado em **R\$ 3.644.942,36** (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme consta da Escritura Pública de Caução, Livro nº. 4594-N, Folhas nº.s 155/158, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia.

Art. 7º A implantação da infraestrutura de pavimentação asfáltica que trata o artigo anterior será acompanhada e fiscalizada pela Agência Municipal de Obras - AMOB, a quem compete a sua aprovação.

Art. 8º O interessado/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente às concessionárias CELG, AMOB, SANEAGO e COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido Parcelamento.

Art. 9º A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 10 O empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2101, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.715.858-9/2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 988, de 16 de abril de 2012**, que aprova o projeto de regularização do desmembramento, de propriedade de **MARIA DE LOURDES GONÇALVES**, situado no Jardim Presidente - Extensão III, nesta Capital, *na parte relativa a área total*, para considerar como sendo **10.769,72m²** (dez mil, setecentos e sessenta e nove vírgula setenta e dois metros quadrados), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2102, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.980.516-1/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **SINESIO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 105325, CPF nº 288.735.481-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido ao Senado Federal para prestar serviço junto ao Gabinete do Senador Wilder Morais, **a partir de 03 de setembro até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPISM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2103, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.006.709-2/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **MÁRIO DE MOURA VASCONCELOS**, matrícula n.º 61670, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPISM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Retifica Decreto nº 1.419/201, na parte que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 7º, da Lei nº 8.623/2008, combinado com o art. 14, da Lei nº 9.129/2011 e o contido no Processo nº 4.261.562-5/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.419/2012, que complementou o Decreto nº 3.793/2011, na parte relativa ao servidor **José Odemir Silva Biá, matrícula nº 202576-01**, para considerar como correta a Progressão Horizontal da Referência “F” para “G”, mantendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de junho de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Retifica o Decreto n.º 2.124/2010, na parte que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000 e alterações da Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o Parecer n.º 2583/2012, da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo n.º 4.610.349-1/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n.º 2.124, de 09 de setembro de 2010, na parte relativa à **Progressão Horizontal** da servidora **Beatriz de Araújo Avelar, matrículas n.º 464112-01 e n.º 464112-02**, Profissional de Educação, Classe II, para fazer constar os seguintes Padrões, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

MATRÍCULA	PADRÃO	
	DE	PARA
464112-01	F	G
464112-02	D	E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de outubro de 2011**, data do Requerimento.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2106, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede Progressão Profissional aos servidores de Nível Superior, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.998/2000, com alterações no Anexo VI, da Lei n.º 8.623/2008 e artigos 12, 13 e 16, da Lei n.º 8.926/2010, bem como no Decreto Regulamentador nº 1.521/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** aos servidores de Nível Superior abaixo relacionados, da **Classe I** para **Classe II**, a partir das datas especificadas, mantido o Padrão em que se posicionam:

Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão a partir de
40368710	5789-01	Elizabeth Alves Schuh	Procurador Jurídico	01/01/2012
47153239	97322-01	Célia Alves da Silva Moreira	Analista em Assuntos Sociais	11/01/2012
43177109	254797-02	Lucimarta Santana Cunha	Analista em Assuntos Sociais	30/05/2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Constitui a Comissão Especial de Trabalho que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20-A, do art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, do Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012 e à vista do contido no Processo nº 4.937.327-9/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Trabalho responsável pela análise de certidões apresentadas em obediência ao Decreto nº 1.939/2012, que regulamenta o artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º A análise será necessária sempre que houver a apresentação de certidão positiva pelo interessado, objetivando comprovar a ocorrência ou não das vedações previstas no artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 3º A Comissão constituída por este Decreto será composta pelos seguintes membros, indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, sob a coordenação do primeiro:

I - representante da Controladoria Geral do Município:

- ALAIRSON GONÇALVES DE SOUZA

II - representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- AURORA MESSIAS DOS SANTOS SILVA

III - representante da Procuradoria Geral do Município:

- EDILENE TEIXEIRA MARTINS

IV - representante do Gabinete Civil:

- ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Art. 4º O exercício da função de membro da Comissão não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Parágrafo único. As atividades da Comissão Especial de Trabalho deverão ocorrer em horário normal do expediente dos servidores que a compõem.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2108, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o cancelamento de valor referente a Restos a Pagar, inscrito em 31/12/2011 na: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o valor referente a Restos a Pagar de exercícios findos referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 3.142,36** (três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), tendo em vista que a despesa não foi realizada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

N.º PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO RS
43255533	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	08.948.407/0001-57	2011.2801.015	1	003	3.142,36
TOTAL						3.142,36

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2109, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar ADEMIS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 934461**, CPF nº 270.017.921-87, para exercer a função de confiança de Coordenador de Oficinas Socioeducativas, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 10 de setembro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2110, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso I, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE atribuir a SAMUEL GOMES LIMA**, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração equivalente à do cargo, em comissão, símbolo DAS-4, para exercer a função de Conselheiro Titular do *Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Campinas*, durante o período de **06 (seis) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2012**, em substituição à Conselheira Titular **VIRGINIA VALÉRIA**

FERNANDES DE SANTANA, em virtude de seu afastamento, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2111, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 777, de 28 de março de 2012**, que designou **TAMARA SOUSA OLIVEIRA, matrícula n.º 888281**, CPF nº 437.989.931-49, para exercer a função de confiança de *Supervisor Administrativo do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - Laboratório de Citologia*, símbolo DAI-4, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2112, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar GLEYDSON FERREIRA DE MELO, matrícula nº 806285**, CPF n.º **002.774.611-97**, do cargo, em comissão, de *Diretor Geral do CIAMS Pedro Ludovico*, símbolo DAS-4, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de setembro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2113, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ROSA BRÍGIDA SIMÕES BARROS**, matrícula n.º 530964, CPF n.º 871.587.361-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor Geral do CIAMS Pedro Ludovico*, símbolo DAS-4, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de setembro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2114, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ELISÂNGELA SOARES DE SOUZA**, matrícula n.º 836494, CPF n.º 876.528.031-87, do cargo, em comissão, de *Diretor Geral do CAIS Deputado João Natal*, símbolo DAS-4, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10 de agosto de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2115, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DANILO DAMÁZIO SILVA**, matrícula n.º 716383, CPF n.º 726.870.371-68, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário - Região Campinas-Centro*, símbolo DAS-3, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor Geral do CAIS Deputado João Natal*, símbolo DAS-4, da Diretoria de Atenção à Saúde, daquela Secretaria, **tudo a partir de 10 de agosto de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ANTÔNIO FERNANDES GUIMARÃES MELO**, matrícula n.º 682845, CPF n.º 317.142.001-59, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Manutenção*, símbolo DAI-4, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13 de agosto de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2117, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSÉ MÁRCIO DE MELO, matrícula n.º 677868, CPF n.º 508.417.851-04**, da função de confiança de *Supervisor Administrativo do UABSF Real Conquista, símbolo DAI-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designá-lo** para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, daquela Secretaria, **tudo a partir de 13 de agosto de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2118, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar CELMA ALVES DOS ANJOS, matrícula n.º 449881**, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 26 de setembro de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa

à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2119, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar SIMONE ALVES PEREIRA COSTA, matrícula n.º 1133136 e HELLEN PINHEIRO MACHADO, matrícula n.º 958930**, lotadas na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 25 e 26 de setembro de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2120, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUSA, matrícula n.º 507059 e SIMONE ALVES PEREIRA COSTA, matrícula n.º 1133136**, lotadas na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a empreenderem viagem à Cidade de

Brasília - DF, nos dias 20 e 21 de setembro de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), sendo **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) para a primeira e **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 49329245/2012

INTERESSADO: Banco do Brasil S/A

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº255/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e o **BANCO DO BRASIL S/A**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor estimado de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), objetivando a prestação de serviços de recebimento dos tributos e demais receitas municipais, efetuados em dinheiro ou em cheques pelo próprio cliente e/ou contribuinte, **pelo período de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2012**, conforme descrito no Processo nº 4.932.924-5/2012.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 47568838/2012
Nome : **DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS**
Assunto : **Fatura de Contrato**

DESPACHO Nº. 2327 / 2012 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado a **DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS**.

Considerando que se trata do Procedimento Licitatório - Pregão Presencial nº 027/2012, sistema de registro de preços, para contrato de locação e manutenção técnica de 300 (trezentos) Kit's de apoio respiratório domiciliar.

Considerando que a referida contratação é de suma importância à saúde pública, e que a sua falta poderá gerar prejuízos ou comprometimento à qualidade do atendimento aos pacientes;

Considerando os documentos contidos no processo;

Considerando o Recurso interposto pela empresa LINDE GASES LTDA. contra a decisão que declarou como vencedora a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA;

Considerando as Contra - razões apresentadas pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ao recurso interposto contra si;

Considerando o Despacho nº 538/2012 emitido pela Comissão de Gestão e Planejamento de Materiais, bem como Parecer n. 18/2012 - CEL - SMS, proferido pela Comissão Especial de Licitação;

Considerando o Parecer Jurídico nº 024/2012 da Assessoria Jurídica da Comissão de Gestão e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Parecer nº 024/2012 acatou o Parecer Técnico n. 18/2012 - CEL - SMS, decidindo pelo **CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO** do recurso administrativo da empresa LINDE GASES LTDA; mantendo a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, como vencedora do certame;

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/2002;

RESOLVE:

- Conhecer do Recurso apresentado pela empresa Recorrente LINDE GASES LTDA, contra a decisão que declarou vencedora a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, e não lhe dar provimento, tendo em vista que a empresa Recorrida atendeu aos requisitos especificados no Edital de Licitações do Pregão Presencial de nº Pregão Presencial nº 027/2012, sugerindo pela procedência das contra-razões apresentadas;

- Manter a classificação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA;

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de setembro de 2012.

ELIAS RASSI NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM Nº 086, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

*Constitui Comissão de
Sindicância*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

Considerando o Despacho nº 088/12 da Corregedoria Geral do Município, relativo ao processo nº 41096829/2010,

Considerando a autuação do processo de nº 50110419/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar denúncia descrita nos autos do processo nº 41096829/2010 e seus documentos, promovendo apuração, inclusive, quanto à responsabilidade de quem deu causa à ilegalidade, se houver,

Art. 2º - A Comissão ora constituída será composta pelos

seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Anizio Gonçalves dos Santos Junior : M 473103
Ludmila Di Paiva Malheiros Rocha : M 527998
Virmondes Ramos Silva : M 937550

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Parágrafo único: O prazo para apuração dos fatos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito, iniciando a contagem a partir do recebimento desta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 089/2012-GAB

*Designa servidor para substituir o
Diretor do Departamento de Controle
das Contas de Governo no período de
licença para tratamento de saúde.*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o artigo 20 do Decreto Municipal nº 3680, de 02 de outubro de 2009, o qual estabelece que o Departamento de Controle das Contas de Governo é a unidade da Controladoria Geral do Município que tem por finalidade a verificação, análise e controle das Prestações de Contas da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, consubstanciadas no Balanço Geral do Município e no relatório de controle interno sobre a execução do Orçamento Anual e do cumprimento das Metas do Plano Plurianual e metas fiscais;

Considerando o período de licença para tratamento de saúde do servidor Adhemar Antônio dos Santos, M 30040, Diretor do Departamento de Controle das Contas de Governo, no período de

17/09/2012 a 01/10/2012;

RESOLVE

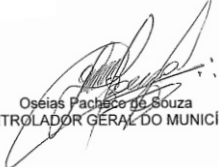
Art. 1º - Designar o servidor Anizio Gonçalves dos Santos Junior, M 473103, para substituir interinamente o servidor Adhemar Antônio dos Santos, M 30040, nas atividades atribuídas ao Diretor do Departamento de Controle das Contas de Governo, no período de 17/09/2012 a 01/10/2012, que condiz com a licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - O servidor substituto atuará conforme as atribuições do Diretor do Departamento de Controle das Contas de Governo, de acordo com o arts. 20 e 45 do Decreto Municipal nº 3680, de 02 de outubro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.


Oséias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

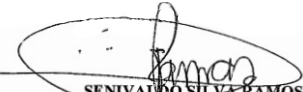
ERRATA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e Régis Barbosa.

OBJETO: Retifica o valor total do Acordo, fixando em **R\$14.183,20** (quatorze mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
As demais cláusula permanecem inalteradas

Processo Nº: 48938736

Goiânia, 17 de setembro de 2012.


SEIVALDO SILVA RAMOS
Presidente/AMT

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2012

- 1 - DATA:** 31/08/2012.
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Contrato fundamenta-se no artigo 24, inciso X, c/c o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores e nos termos do Parecer 2843/2012 - PAA, fls. 91 do processo 46956141/2011.
- 3 - CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **Arquidiocese de Goiânia**, neste ato representada pelo Monsenhor Daniel Lagni.
- 4 - OBJETO:** O objeto deste Contrato é a locação, pelo **MUNICÍPIO**, do imóvel situado na rua SC 32, Qd. 80, Lts. 01 e 02, Bairro São Carlos, nesta Capital, para funcionamento do **CMEI Beija Flor II**.
- 5 - PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2012.
- 6 - VALOR:** O **MUNICÍPIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTEC

Extrato Aditivo 1 ao Ctjr nº 14/11

Contratantes: Amtec, Ione Vieira Bastos e Armênia de Paula Bastos.

Local e Data: Lavrado e assinado em 03 de setembro de 2012, em Goiânia, GO, na **Amtec** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei nº

8.666/93, conforme Exposição de Motivos e Despacho da Presidência, em anexo, autos nº 45065626; 1.2 - Este contrato é continuidade do **Ctjr 19/06** em anexo aos presentes autos; 1.3 - Cláusula Oitava, item 8.3, que redonda no Inpc acumulado de 5.3877%.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas **Sétima** - Prazo; e **Oitava** - Preço, Condições de Pagamento, Reajuste e Dotação Orçamentária:

Cláusula Sétima: Prazo

7.1 - 12 (doze) meses, contados a partir de 03/09/12, podendo ser prorrogado, via termo aditivo, respeitado o teto contratual da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava: Preço, Condições de Pagamento, Reajuste e Dotação Orçamentária

8.1 - **R\$ 4.607,95** (quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos) por mês, a ser pago pela **Amtec**.

8.4 - As despesas decorrentes deste Contrato, período de 03/09/12 a 02/09/13, totalizam o valor de **R\$ 55.295,40** (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ou seja, 12 meses x R\$4.607,95.

8.5 - Correrão por conta da Dotação Orçamentária, em anexo, o valor de **R\$18.431,80** (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) previstos para o exercício do ano de 2012, ou seja, 4 x R\$4.607,95.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTEC

Extrato Aditivo 3 ao Ctjr nº 24/10

Contratantes: Amtec e Força Comércio de Materiais Eletro Eletrônicos Ltda. ME.

Local e Data: Lavrado e assinado em 11 de setembro de 2012, em Goiânia, GO, na **Amtec** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Exposição de Motivos e Despacho da Presidência, em anexo, conforme artigo 24, II c/c p. único, da Lei nº 8.666/93, autos nº 40942068/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o

seu artigo 19.

1.3 - Cláusula 5ª, item 5.5.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Quinta** - Preço, Pagamento, Atraso e Reajuste; **Sexta** - Dotação Orçamentária; e **Sétima** - Prazo e Vigência; passando a constar o seguinte:

Cláusula Quinta: Preço, Pagamento, Atraso e Reajuste

5.1 - A **Amtec** pagará à **Contratada** a importância mensal de R\$316,00 (trezentos e dezesseis reais), ou seja, R\$300,00 x 5.3877%.

Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, por 12 (doze) meses, totalizam o valor estimado de **R\$ 3.792,00** (três mil e setecentos e noventa e dois reais).

6.2 - Correrão por conta da Dotação Orçamentária, **em anexo**, o valor estimado de **R\$1.021,73** (hum mil, vinte e um reais e setenta e três centavos) previstos para o exercício do ano de 2012, ou seja, R\$316,00 x 3 + R\$73,73 (316,00/30x7).

6.3 - O valor para empenho nos demais exercícios financeiros da vigência do presente instrumento será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada respectivo exercício.

Cláusula Sétima: Prazo

7.1 - Fica aditivado o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/09/12, podendo ser prorrogado desde que respeitada a Lei nº 8.666/93.

TERMO DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER - SEMEL

TERMO DE PAGAMENTO

1. PARTES: MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e a Empresa Top Eventos.

2. OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de

serviços de locação de Passarela para o Parque Mutirama de Goiânia para a travessia dos visitantes do Parque entre os dias 05 (cinco) de Julho a 13 de Agosto de 2012.

3. VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 2012.2401.27.813.0039.2226.33909300.100

5. NOTA DE EMPENHO: _____

6. ACORDO: Fica acordado entre as partes, que a empresa Top Eventos, e seu sócio JEAN ALEX DE OLIVEIRA, da quitação geral da dívida, evitando que o Município venha a sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de locação de Passarela para o Parque Mutirama de Goiânia para a travessia dos visitantes do Parque entre os dias 05 (cinco) de Julho a 13 (treze) de Agosto de 2012.

7. PROCESSO: 50006085/2012

E, por ser verdade, firmam o presente.

Goiânia, 12 de Setembro de 2012

Pelo Município:


Wesley Batista da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CNPJ nº. 02.351.663/0001-86

Prestador de Serviços:

Jean Alex de Oliveira
Top Eventos
CNPJ nº. 14.423.737/0001-21

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER - SEMEL

TERMO DE PAGAMENTO

1. PARTES: MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e a empresa Galpão Promoções e Eventos LTDA.

2. OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de locação de 03 (três) unidades de grupo gerador de energia com capacidade de 260 kVA cada uma, utilizadas em três pontos diferentes do Parque Mutirama, cada uma com chave reversora, para eventual falta de energia nos transformadores do Parque entre os dias 05 (cinco) de Julho a 13 de Agosto de 2012.

3. VALOR: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 2012.2401.27.813.0039.2226.33909300.100

5. NOTA DE EMPENHO: _____

6. ACORDO: Fica acordado entre as partes, que a empresa Galpão Promoções e Eventos LTDA, e seu sócio REINALDO NETTO ATASSIO, da quitação geral da dívida, evitando que o Município venha a sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços de locação de 03 (três) unidades de grupo gerador de energia com capacidade de 260 kVA cada uma, utilizadas em três pontos diferentes do Parque Mutirama, cada uma com chave reversora, para eventual falta de energia nos transformadores do Parque.

7. PROCESSO: 49999151/2012

E, por ser verdade, firmam o presente.

Goiânia, 12 de Setembro de 2012

Pelo Município:


Wesley Batista da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CNPJ nº. 02.351.663/0001-86

Prestador de Serviços:

Reinaldo Netto Atassio
Galpão Promoções e Eventos LTDA
CNPJ nº. 07.810.057/0001-03

AVISOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012

DATA ABERTURA: 03 de outubro de 2012

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Laurindo Sobreira do Amaral, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Goiânia - situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B - Térreo - Parque Lozandes - Paço Municipal Goiânia - GO.

PROCESSO: 43997033/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3 5 2 4 - 6 3 2 0, Fax: (62) 3 5 2 4 - 6 3 1 5, e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 17 de setembro de 2012.


Marcela Araújo Teixeira
Pregbeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2012**

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelos Decretos Municipais n.ºs 251 de 03/02/2011 e 3753 de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/10/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo n.º 48465455/12, destinado a Aquisição de brinquedos para área externa dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Paço Municipal - Av. Cerrado n.º 999 - Térreo - Bloco B, Goiânia - GO
Fone/Fax: (062) 3254-6320 e 3524-6315.


Marceia Araújo Teixeira
Pregoeira

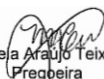
Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2012**

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelos Decretos Municipais n.ºs 251 de 03/02/2011 e 3753 de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/10/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo n.º 49045743/12,

destinado a Aquisição de postes de aço pesado galvanizado e suportes centrais galvanizados, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Paço Municipal - Av. Cerrado n.º 999 - Térreo - Bloco B, Goiânia - GO
Fone/Fax: (062) 3254-6320 e 3524-6315.


Marceia Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2012**

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decretos Municipais n.ºs 251 de 03/02/2011 e 3753, de 15/12/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/10/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br; oriundo do Processo n.º 48301703/2012, destinado a aquisição de materiais de consumo (capa para colchão, lençol, cobertor, dentre outros), conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Paço Municipal - Av. Cerrado n.º 999 - Térreo - Bloco B, Goiânia - GO
Fone/Fax: (062) 3254-6320/3524-6315


Marceia Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012**, processo 47568838/2012.

• **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0036-49**

Itens	Unidade	Quantidade	Descrição / Locação do Material	Marca/ Modelo	Preço Mens	Preço Total/Ano
01	Unid	300	Locação de KIT composto por: Concentrador de Oxigênio, dotado de: Fluxo variável de 0 a 5 l/min no mínimo; Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas; Móvel montado sobre rodízios Concentração de Oxigênio de 92 +/- 4% a 5 LPM e 94 +/- 2% a 2 LPM Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação; Alimentação elétrica de 220V / 60hz; Peso máximo de 18kg.	Respironcs/ Everflo	R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais)	R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais)
			Cilindros de BACKUP: Cilindro de Oxigênio com capacidade de 4 a 8 m³; Carrinho para cilindro de Oxigênio de 4 a 8m³; Regulador medicinal com fluxômetro para cilindros de 4 a 8m³;	Alb JG Moriya/712646		
			Cilindros para Transporte: Cilindro de Oxigênio portáteis com capacidade de 1 m³, em alumínio, c/ alça de transporte, válvula, regulador, manômetro e fluxômetro integrados. Válvula Com registro na ANVISA; Carrinho para cilindro de Oxigênio de 1m³	ALB/ Compact G2		
			Descartáveis: Cânula nasal siliconizada, com troca mensal Copo umidificador	Salters Labs/1600 JG Moriya 711392		
Subtotal I						R\$ 648.000,00

Itens	Unidade	Quantidade	Descrição Manutenção técnica	Marca/ Modelo	Preço Mens	Preço Total/Ano
02	m³	5.000	Recargas para cilindros de oxigênio de 4 a 8m³	Air Liquide Brasil	R\$ 14.583,33 (Quatorze quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil)
03	m³	15.000	Recargas para cilindros de Oxigênio de 1m³	Air Liquide Brasil	R\$ 4.375,00 (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Subtotal II						R\$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Total estimado anual (Subtotal I + Subtotal II): R\$ 875.500,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Total do Processo: R\$ 875.500,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Goiânia, 14 de setembro de 2012.


Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ANDERSON CANDIDO FERREIRA 59052040125, CNPJ: 14.485.157/0001-69, torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 50098764, a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA** para Atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; estabelecida na RUA T-64, Nº 146 QD. S-17, LT. 11, SETOR BELA VISTA, CEP: 74.823-350, nesta Capital.

AMMA

SILVA & SOUZA TERRAPLANAGEM LTDA - ME torna pública que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, processo nº 39738163, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), com a atividade de Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, localizada na Rua Espírito Santo Batista, nº 30, Qd.39, Lt.21, Prq. das Amendoeiras no município de Goiânia - GO

AMMA

GERALDO RAFAEL DA SILVA - EPP torna pública que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, processo nº 45611904, a Licença Ambiental de Instalação e Operação (LI e LO), com a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizada na Rua 205, nº 257, Setor Coimbra no município de Goiânia-GO

AMMA

DAY BRASIL S/A torna pública que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, processo nº 45803870, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), com a atividade de Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, localizado na Av. A, Qd. 17, Lt. 05, Jardim Santo Antônio no município de Goiânia - GO

AMMA

D & A TORNEADORA LTDA ME torna pública que requereu da

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, processo nº 45547459, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), com a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizado na Rua Barão de Franca, Qd.17, Lt.08, nº 486, Esplanada de Anicuns no município de Goiânia - GO

AMMA

BF AUTOMECANICA LTDA - ME torna pública que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, processo nº 44567251, a Licença Ambiental de Instalação e Operação (LI e LO), com a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. C -11, Qd. 101, Lt. 02, nº 631, Setor Sudoeste no município de Goiânia - GO

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



Multi
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.